



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

Aditivo - OVG

TA – 086/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO Nº 037/2023 QUE ENTRE SI FIRMAM A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS – OVG E ELEVE SOLUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, NOS TERMOS SEGUINTE:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Sérgio Borges Fonseca Júnior**, brasileiro, casado, economista, RG nº xx9539xx – SSP/MG e CPF nº xxx.670.416-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, denominada simplesmente CONTRATANTE e de outro lado **ELEVE SOLUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cruzeiro do Sul, s/n, Qd. 25, Lt.21, Jardim Alvorada, Anápolis-GO, CEP 75.104-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.621.310/0001-42, neste ato representada por seu sócio administrador **Nikael Victor Siqueira Santos**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº XXX.979.031-XX e RG nº XXX10XX -SSP/GO, residente e domiciliado em Anápolis/GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 037/2023, conforme Processo SEI nº 202300058003407, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando as exposições e fundamentações do Parecer ASJUR nº 458/2024 (65348958);

Considerando que haverá a prorrogação do prazo de vigência por mais 03 (três) meses, do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 037/2023, mantendo as mesmas condições firmadas anteriormente, conforme disposição nos Despachos nº 391/2024 – OVG/GAD (64980954) e nº 1234/2024 – OVG/DIAF (65280152) e aceite da empresa contratada (64992121).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, aditar o Contrato Principal em sua CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA (*caput*), passando a vigorar a seguinte redação:

“CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste contrato fica prorrogado por mais 03 (três) meses, **a partir do dia 03/10/2024**, devendo ser publicado no site da Transparência da OVG, podendo ser prorrogado (...).”

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Principal não modificadas por este instrumento.

E por acharem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado
Diretora Geral-OVG

Sérgio Borges Fonseca Júnior
Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Nikael Victor Siqueira Santos
ELEVE SOLUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA

GOIANIA, 27 de setembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **NIKAEL VICTOR SIQUEIRA SANTOS, Usuário Externo**, em 30/09/2024, às 16:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO BORGES FONSECA JUNIOR, Diretor (a)**, em 30/09/2024, às 16:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 01/10/2024, às 09:29, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **65448366** e o código CRC **128A8BFC**.

ASSESSORIA JURÍDICA

RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.



Referência: Processo nº 202300058003407



SEI 65448366